



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



⇒ AGUDOS DO SUL

Decreto nº 159 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Replicação Decreto nº 159 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Vigência

De 28/05 à 11/06 (art. 10).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições para indústrias (Art. 3, XXVI) e com restições para a consturção civil (Art. 3, XXVII).

⇒ ALMIRANTE TAMANDARÉ

Decreto nº 72 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 7020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

Vigência

A partir de 28/05 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.

⇒ ASTORGA

Decreto nº 100 - Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Vigência

A partir de 28/05 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



BOCAIUVA DO SUL

Decreto nº 196 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Decreto nº 202 - Altera a redação do inciso VI e VII do artigo 2º do Decreto nº 196/2021 que dispõe sobre medidas restritivas, atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus.

Vigência

A partir de 21/05.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto nº 196 - sem restrição, cf. Art. 2, par. 3.

Decreto nº 202 - não versa sobre restrições.



CAMPINA GRANDE DO SUL

Decreto nº 1.515 - Decreta o protocolo de responsabilidade social e sanitária da Bandeira Laranja, caracterizada pelo controle moderado do fluxo de pessoas, no Município de Campina Grande do Sul pelo período que especifica e dá outras providências.

Vigência

De 02/06 à 11/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



CAMPO LARGO

Decreto nº 175 - Adota o Decreto nº 7.716, de 25 de maio de 2.021 e posteriores alterações, do Governo do Estado do Paraná, como medida de enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

Decreto nº 176 - Torna obrigatório a afixação de cartazes informativos em todos os estabelecimentos comerciais do Município, como medida de enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

Vigência

De 10/03 até 11/06 (cf. Decreto Estadual n. 7716).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Decreto nº 175 - sem restrições.

Decreto nº 176 - não versa sobre restrições.



CAMPO MAGRO

Decreto nº 373 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

De 01/06 até 10/06 (art. 17).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição apenas as indústrias do Art. 5, XXXVIII, XIL, XL e XLIV, observando as condições de funcionamento do Art. 5, par. único, e sem menção às indústrias em geral. Sem restrição para construção civil (Art. 5, XLV).



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



CARAMBEÍ

Decreto nº 108 - Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento adotadas pelo Município de Carambeí/PR ao contingenciamento da Doença Infectocontagiosa COVID-19, causada pelo “Novo Coronavírus” e dá outras providências.

Vigência

De 28/05 à 11/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



COLOMBO

Decreto nº 70 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

De 02/06 à 09/06 (art. 14).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição (cf. Art. 10).



LONDRINA

Decreto nº 605 - Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais de Londrina.

Vigência

De 31/05 à 14/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrição.



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



→ MANDIRITUBA

Decreto nº 837 - Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências.

Vigência

De 01/06 à 18/06 (art. 12).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições para indústrias (Art. 4, XXVI) e com restrições para a construção civil (Art. 4, XXVII).

→ PIRAQUARA

Decreto nº 9.314 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Decreto nº 9.345 - Dispõe sobre medidas restritivas a atividade e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

Vigência

De 28/05 à 11/06 (art. 14).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.

→ PONTA GROSSA

Decreto nº 18.791 - Determina medidas restritivas da circulação de pessoas e do exercício de atividades econômicas a fim de promover o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no período de 29 de março 11 de abril de 2021.

Decreto nº 19.051 - As medidas extraordinárias deste decreto aplicam-se no período de 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021.

Vigência

De 28/05 à 04/06 (art. 1).

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Idêntico ao Decreto nº 18.979 (sem restrição).



fiepr.org.br



ORIENTAÇÕES PARA A INDÚSTRIA: DECRETOS MUNICIPAIS

SEMANA DE 30 DE MAIO A 06 DE JUNHO



⇒ QUATRO BARRAS

Decreto nº 7.672 - Recebe o Decreto Estadual nº 7672 do Paraná, que promove alterações no Decreto nº 7.020 de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de adota outras providencias.

Vigência

De 10/03 até 31/05 (art. 2). Decreto Estadual.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.

⇒ TIJUCAS DO SUL

Decreto nº 3.769 - Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID19.

Vigência

A partir de 31/05/2021.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.

⇒ TUNAS DO PARANÁ

Decreto nº 204 - Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Vigência

De 28/05 à 09/06.

Posicionamento quanto ao funcionamento da indústria

Sem restrições.



fiepr.org.br